



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

PORTARIA Nº 033/FPS/PMJP/2019

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR
OS PROCEDIMENTOS DE
LEVANTAMENTO DOS BENS MÓVEIS
DESTE FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
– FPS.**

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e Decreto 10.617/06;

Considerando que o controle dos bens patrimoniais é premissa obrigatória da Administração Pública, bem como do Fundo de Previdência Social do Município, conforme determinação legal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para realizar os procedimentos de levantamento dos bens móveis deste FPS a fim de garantir o controle do patrimônio devendo:

- I – Localizar todos os bens móveis deste FPS conferindo o número de tombamento constante nas placas de identificação numeral.
- II – Elaborar relatório ao final do levantamento especificando a situação de cada bem móvel e sua localização.

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Diego da Silva Luna
3. Tarcizo da Silva Santos

Art. 3º. Os servidores constantes nesta Portaria exercerão as atividades a eles inerentes concomitantemente às atribuições de seus cargos, sem ônus ao Município e/ou Fundo de Previdência Social.

Art. 4º. A Comissão ora nomeada deverá concluir suas atividades até 06 de maio de 2019.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

Ji-Paraná, RO, 04 de abril de 2019.

PUBLICADO em mura
de 25/04/19 a 02/05/19
Conforme lei municipal
1403 / 2005 / FPS / 2005



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

PORTARIA Nº 036/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar os serviços de Assessoria e Consultoria de investimentos Credenciados junto a CVM – Comissão de Valores Mobiliários, prestados ao FPS – Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná/RO.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e Decreto 10.617/06;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para receber, conferir e certificar os serviços de Assessoria e Consultoria de investimentos Credenciados junto a CVM (Comissão de Valores Mobiliários) prestados a este Fundo de Previdência Social – F.P.S.

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Denis Ricardo dos Santos
3. Lânea de França Cirqueira

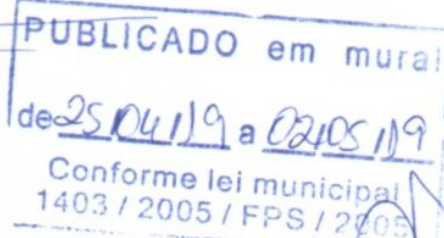
Art. 3º. Serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 031/FPS/PMJP/2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 11 de abril de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

PORTARIA Nº 037/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar serviços de postagens prestados ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e Decreto 10.617/06;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais de serviços de postagens prestados a este Fundo de Previdência Social – F.P.S.

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Aglaene de Souza Costa
3. Lânea de França Cirqueira

Art. 3º. Serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 026/FPS/PMJP/2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 11 de abril de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

PUBLICADO em mura
de 25/04/19 a 02/05/19
Conforme lei municipal
1403 / 2005 / FPS / 2005

Marisa Aparecida de Q. D. Ferreira
Diretora Administrativo-Financeiro do FPS
Lei nº. 3062/17 - Port. nº 030/FPS/PMJP/2017
CRC 009495*



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

Arquivo

PORTARIA Nº 038/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar serviços de fornecimento de Água, Luz e Telefonia Fixa, prestados ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de J -Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e Decreto 10.617/06;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para receber e certificar notas fiscais de serviços de fornecimento de Água, Luz e Telefonia Fixa prestados a este Fundo de Previdência Social – F.P.S.:

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Denis Ricardo dos Santos
3. Diego da Silva Luna

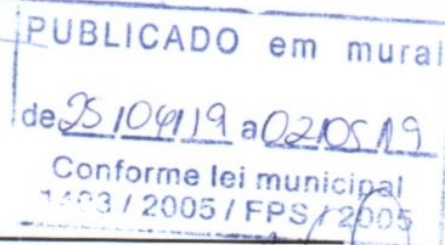
Art. 3º- Serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 021/FPS/PMJP/2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 11 de abril de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

PORTARIA Nº 039/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar Notas Fiscais do Consumo self service, lanches e refeições fornecidas ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e Decreto 10.617/06;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais do consumo *self service*, lanches e refeições fornecidas a este Fundo de Previdência Social – F.P.S.

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Diego da Silva Luna
3. Denis Ricardo dos Santos

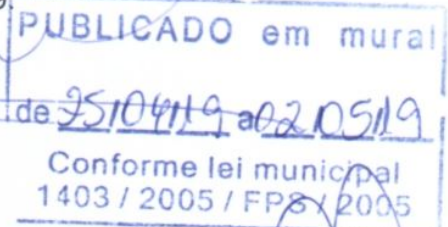
Art. 3º- Serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a portaria n. 023/FPS/PMJP/2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 11 de abril de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019



Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
Diretora Administrativa e Financeira do FPS
C.R.C. 00649F